



ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2022

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **EMEB "ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS"**, localizada na Rua SD, s/nº, Quadra 100, BR 163, Bairro: Jardim Novo Mundo no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 500,04m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria N.º. 253/2022, para decisão sobre o resultado do certame sobrescrito, consta conforme a 2ª Ata de Sessão Pública o seguinte valor de proposta apresentado pelas empresas participantes:

EMPRESA		VALOR TOTAL	% DESCONTO VALOR ORÇADO: R\$ 1.129.922,42
1.	ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 11.206.966/0001-04;	R\$ 1.016.771,90 (um milhão, dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos)	10%
2.	A. G. DE ARAUJO EIRELI CNPJ nº 11.566.598/0001-05;	R\$ 1.018.607,51 (um milhão, dezoito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos)	10%
3.	TRAÇO ARQUITETURA LTDA EPP CNPJ nº 04.553.072/0001-17;	R\$ 1.064.712,03 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais e três centavos)	6%
4.	R. ELY - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 14.535.640/0001-00;	R\$ 1.068.354,13 (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)	5%
5.	CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ nº 18.046.443/0001-89;	R\$ 1.129.922,42 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)	0%



Conforme consta no edital, as propostas foram encaminhadas tão logo instruído o processo para análise e Parecer da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, como resposta a equipe técnica nos encaminhou o parecer acostado no processo físico as fls. 1974 a 1975 onde, resumidamente, foi constatado que as empresas:

- a) **A. G. DE ARAUJO EIRELI**, atendeu a todas as exigências previstas no edital.
- b) **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, atendeu a todas as exigências previstas no edital
- c) **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, atendeu a todas as exigências previstas no edital.
- d) **R. ELY - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, atendeu a todas as exigências previstas no edital.
- e) **TRAÇO ARQUITETURA LTDA EPP**, atendeu a todas as exigências previstas no edital.

Desta forma tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL **ACATA** os pareceres emitidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARA**:

- 1) **CLASSIFICADA** em 1º Lugar a empresa **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 11.206.966/0001-04, em 2º Lugar a empresa **A. G. DE ARAUJO EIRELI** CNPJ: 11.566.598/0001-05, em 3º Lugar a empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA EPP** CNPJ: 04.553.072/0001-17, em 4º Lugar a empresa **R. ELY - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ 14.535.640/0001-00 e em 5º Lugar a empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ 18.046.443/0001-89, por atendimento as regras editalicias e/ou diligencias, e;
- 2) **VENCEDORA** a licitante **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 11.206.966/0001-04 com o valor de **R\$ 1.016.771,90 (um milhão, dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos)**, detentora da melhor proposta.



A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **04/10/2022 e prazo final dia 11/10/2022 às 17:00hs.**

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

CARLINO AGOSTINHO

MEMBRO CPL

HELENA SILVA DE FRANCA

MEMBRO CPL